



ESCLARECIMENTO 10

REFERÊNCIA: Processo SECOM 00004455/2025, Edital de Concorrência Presencial nº 861/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital, abrangendo o planejamento estratégico, criação e adaptação de conteúdo, produção audiovisual, gestão de redes sociais e otimização de canais institucionais do Governo do Estado de Santa Catarina, com foco em ampliar o alcance, a efetividade e a qualidade da comunicação pública digital.

A Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria nº 1491/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de novembro de 2025, vem, em face dos Pedidos de Esclarecimentos ao Edital de Licitação em epígrafe, responder os seguintes questionamentos:

Informamos que o Edital sofreu modificações no seu texto conforme 2º Termo de Retificação, disponibilizado no Portal de Compras.

Luis Felipe Pereira - Questionamento 01

O objeto da presente Concorrência é, em suma, a prestação de serviços de comunicação digital, prestados, inclusive por agências de comunicação corporativa e agências de comunicação digital, para o Governo de Santa Catarina e não os serviços de publicidade/propaganda, prestados exclusivamente por agências de publicidade.

Desta forma, é incabível a nova redação dos itens 11.6.7 e seus subitens da Errata 2, pois: (i) esta Concorrência, não sendo de publicidade/propaganda não se submete diretamente à Lei 12.232/2010 e sim à Lei 14.133/21, (ii) Em se tratando de comunicação digital que como dito alhures também é exercida por agências de comunicação digital e/ou corporativa, é inconcebível a solicitação de CENP para a Qualificação Técnica da Habilitação, já que o CENP é exclusivamente para agências de publicidade/propaganda, que não é o objeto da presente Concorrência. Como exemplo: sugerimos que se consultem os Editais de Licitação para Comunicação Digital do Governo de São Paulo (já finalizado no final do ano passado/começo deste), no site da SECOM de SP e, principalmente, as Instruções Normativas e Modelos de Editais de Comunicação Digital da SECOM da Presidência da República, pois, permanecendo o Edital do jeito que está, estar-se-á alijando da Concorrência as agências de comunicação corporativa/digital, já que estas não possuem CENP.

Diante de todo o exposto, requer-se a supressão desta exigência (a exigência de CENP).

Resposta: O Edital foi modificado conforme 2º Termo de retificação e excluídos os itens 11.6.7 e 11.6.7.1 do Edital.

Luis Felipe Pereira - Questionamento 02

Ainda por conta do requerimento de supressão da exigência de CENP, já que se trata de Concorrência para comunicação digital e não publicidade/propaganda, faz-se necessária supressão de outros 2 itens da nova redação da Proposta de Preços, quais sejam: 7.4.8.2, letra



"b", já que não se tratando de publicidade, não há que falar em percentual de honorários e; (ii) 7.4.8.2.1.2 já que não é Concorrência de Publicidade, não há que falar em a Contratante pagar 15% de Honorários.

Resposta: Quanto à estrutura de remuneração prevista na proposta de preços, permanece mantida a previsão de honorários incidentes sobre os serviços complementares, nos termos dos itens 7.4.8.2 e 7.4.8.2.1.2, considerando que tais honorários se destinam à remuneração da gestão, coordenação e supervisão de fornecedores eventualmente necessários à execução de serviços especializados, em consonância com o objeto da contratação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Francieli Alves Correa

Presidente da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Andrea Maria Barbato

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Vanessa dos Santos Godinho

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Érico kretzer Júnior

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Khristian Celly Nascimento

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Valdecir Reitz

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O1DE83L0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÉRICO KRETZER JUNIOR (CPF: 009.XXX.829-XX) em 11/03/2026 às 13:21:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:50:49 e válido até 13/07/2118 - 13:50:49.

(Assinatura do sistema)



VANESSA DOS SANTOS em 11/03/2026 às 13:26:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:14:00 e válido até 13/07/2118 - 15:14:00.

(Assinatura do sistema)



VALDECIR REITZ (CPF: 016.XXX.589-XX) em 11/03/2026 às 13:26:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:40 e válido até 13/07/2118 - 15:12:40.

(Assinatura do sistema)



KHRISTIAN CELLY NASCIMENTO (CPF: 017.XXX.939-XX) em 11/03/2026 às 13:28:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2023 - 13:58:52 e válido até 15/05/2123 - 13:58:52.

(Assinatura do sistema)



ANDREA MARIA BARBATO (CPF: 777.XXX.569-XX) em 11/03/2026 às 13:31:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:10 e válido até 13/07/2118 - 13:18:10.

(Assinatura do sistema)



FRANCIELI ALVES CORREA (CPF: 861.XXX.889-XX) em 11/03/2026 às 18:48:13

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 05/12/2024 - 17:28:10 e válido até 05/12/2027 - 17:28:10.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VDT01fMzc4NTVfMDAwMDQ0NTVfNDQ2NV8yMDI1X08xREU4M0ww> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SECOM 00004455/2025** e o código

O1DE83L0 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.